



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.522/PMMA/2.019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.930/PMMA/2.019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 50.527,38 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, concernente ao auxílio financeiro, proveniente do Governo do Federal, mediante o apoio do Ministério da Educação – MEC, conforme a resolução n. 11/2018 do conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Lei Federal n. 13.633/18/FNDE e portaria n. 1.144/2016, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	309	3.3.90.30.00.00	1.008.0035	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Manutenção do Programa Federal Nova Mais Educação	Material de Consumo	Outras Transferência De Recurso Do FNDE	50.527,38
Total								50.527,38

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, est e Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de maio de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/05/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003